

PORTARIA Nº438/2025

Nomeia o Coordenador para o Curso de Letras da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a **Sra. CRISTINA MARA FRANÇA PINTO FONSECA**, para a função de **Coordenadora** do Curso de Letras da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM.

Art. 2º – São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o artigo 20 do Regimento Interno:

- I - Representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizando, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II - Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- III - Administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;
- IV - Encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;
- V - Encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;

- VI - Encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- VII - Propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação superior;
- VIII - Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
- IX - Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;
- X - Emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;
- XI - Deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;
- XII - Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático-científica;
- XIII - Indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;
- XIV - Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;
- XV - Deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;
- XVI - Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhes estejam afetas;
- XVII - Acompanhar a evasão estudantil do Curso e desenvolver medidas para sua diminuição;
- XVIII - Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

Art. 3º – O mandato da Coordenadora será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução ou destituição a qualquer momento, a critério da direção.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 421/2025.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2025.

WELLINGTON CLAYTON SILVA
Diretor Geral



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=52069578&filehash=1FC32C21A1A3A1A16F733ADFBD347E515E909CC05FB921A7D1FAA1162A151508>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

